



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL**

| <b>REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ADIADO</b><br><br>____/____/2025 | <b>DESPACHO</b><br>Aprovado em ____/____/2025                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"><span><b>Presidente</b></span><span><b>1º Secretário</b></span></div> |
| <p><b>EMENTA:</b> Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação <b>Voto de Moção de Congratulações de Aplauso</b> destinado a homenagear o <b>Sr. Paulo Gustavo Loureiro Marinho (Suplente)</b>, Conselheiro Municipal de Educação – CME, representante do Sindicato de Estabelecimentos Privados de Ensino de Campina Grande - SINEPEC, pela excelência nos serviços prestados, pelo Conselheiro Municipal de Educação – CME, durante a gestão: 23/03/2023 a 23/03/2025, à Educação do Município de Campina Grande/PB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                   |
| <p><b>Senhor Presidente,</b></p> <p>Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apresentar para apreciação e votação <b>Voto de Moção de Congratulações de Aplauso</b> destinado a homenagear o <b>Sr. Paulo Gustavo Loureiro Marinho (Suplente)</b>, Conselheiro Municipal de Educação – CME, representante do Sindicato de Estabelecimentos Privados de Ensino de Campina Grande - SINEPEC, pela excelência nos serviços prestados, pelo Conselheiro Municipal de Educação – CME, durante a gestão: 23/03/2023 a 23/03/2025, à Educação do Município de Campina Grande/PB.</p> <p>O CME é um órgão representativo da comunidade, com funções propositiva, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e normativa. É o mediador entre a Sociedade Civil e o Poder Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público e da defesa da educação de qualidade para todos. Um conselheiro de educação é um membro de um Conselho de Educação, que pode ser municipal, escolar ou nacional. Os conselheiros de educação têm como objetivo garantir a participação da sociedade na educação e zelar pela qualidade do ensino.</p> <p>O Conselheiro de Educação Municipal articula e media demandas educacionais junto aos gestores municipais, desempenha funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. O Conselheiro de Educação Escolar, participa da gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola, acompanha o trabalho feito pelos gestores, docentes e funcionários da escola, envolve-se diretamente nas decisões que serão tomadas, formula e avalia a política Municipal de educação, zela pela qualidade do ensino, assegura a participação da sociedade no aprimoramento da educação campinense.</p> <p>Os Conselhos de Educação são espaços de participação social, regulamentados em Lei. O CME é um órgão que propõe, fiscaliza, controla e delibera sobre questões relacionadas à educação. Possui suas atribuições bem definidas ao elaborar o Regimento e Plano de atividades, criar, ampliar, desativar e localizar escolas municipais, tomar medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar, buscar formas de relação com a comunidade. O CME é de suma importância, pois possui, influência significativa da sociedade civil sobre as ações do poder público. Eles também controlam recursos, como o orçamento previsto para determinado ano.</p> <p style="text-align: center;">Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande<br/>"Casa de Félix Araújo".</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"><div style="text-align: center;"><br/>Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)</div><div style="text-align: right;">Campina Grande, 12 de fevereiro de 2025.</div></div> |                                     |                                                                                                                                   |



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL**

**Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:**

- 1. Secretarias Municipais de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**  
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319  
[gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br](mailto:gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br) – <https://www.camaracg.pb.gov.br>